



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.866, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **MAYCON RODRIGUES**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2022, para o emprego público permanente de **MOTORISTA**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data de **MAYCON RODRIGUES**, CPF/MF nº 347.177.898-57 e RG nº 41.668.010, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em Concurso Público nº 01/2022, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **MOTORISTA** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 correspondente a LC nº 286/2017.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 2023.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4866 em 02/02/2023

Fls nº \_\_\_\_\_ livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal